

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Ulianópolis**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



Portaria nº 246/2023 - PMU

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 20230254

**Ref. Processo nº.** PREGÃO Nº 005-2023-PG-PMU

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DE FIBRA E RADIOFREQUÊNCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE FUNDO (ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE) DE ULIANÓPOLIS/PA

O(a) Sr(a)EVANURIA DE OLIVEIRA CASTRO, Secretaria de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e ZAP TELECOMUNICACOES LTDA - EPP como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) TALITA SUELEN AMORIM DOS SANTOS , CPF nº 010.554.982-73, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ULIANÓPOLIS - PA, 26 de Abril de 2023

EVANURIA DE OLIVEIRA CASTRO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Ulianópolis**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



GESTORA DO CONTRATO